PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 200

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de modernizar e aprimorar os processos de administração tributária do Município de Crateús/CE, mediante a disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, compreendendo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção, destinado ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202610010001, que identificou a necessidade de uma solução tecnológica integrada, capaz de proporcionar maior eficiência, segurança e controle na gestão das receitas municipais, abrangendo as atividades de lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos, bem como a disponibilização de serviços eletrônicos aos contribuintes.

A administração tributária municipal envolve procedimentos contínuos e interdependentes, que demandam o processamento seguro de informações fiscais, a integração de dados e a utilização de ferramentas adequadas ao acompanhamento das obrigações tributárias. Nesse contexto, a disponibilização de sistema informatizado constitui medida necessária ao aperfeiçoamento das rotinas administrativas, à redução de procedimentos manuais e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O problema a ser solucionado consiste na necessidade de assegurar à Administração Municipal uma estrutura tecnológica adequada à execução de suas competências tributárias, capaz de proporcionar confiabilidade das informações, agilidade no processamento das operações, segurança dos dados e continuidade dos serviços. A ausência de solução compatível com essas necessidades poderá comprometer a eficiência das atividades fiscais, dificultar o atendimento aos contribuintes e limitar a capacidade de acompanhamento e controle das receitas próprias do Município.

A contratação deverá contemplar solução integrada, disponibilizada em ambiente web e hospedada em data center, com mecanismos de segurança da informação, proteção dos dados fiscais, rotinas de backup e recuperação, além de serviços continuados de suporte técnico e manutenção. Tais condições são necessárias para assegurar a estabilidade operacional do sistema e sua adequação às demandas administrativas e às alterações da legislação tributária aplicável.

A não realização da contratação poderá resultar na manutenção de procedimentos tecnologicamente defasados, na redução da eficiência das atividades de arrecadação e fiscalização e em dificuldades na prestação de serviços digitais aos contribuintes. Poderá, ainda, ampliar os riscos relacionados à integridade e à disponibilidade das informações fiscais, com possíveis reflexos sobre o desempenho administrativo e o cumprimento das obrigações institucionais da Secretaria.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução pretendida contribuirá para o fortalecimento da administração tributária, a melhoria dos mecanismos de controle e fiscalização, a ampliação do acesso aos serviços eletrônicos e o aperfeiçoamento da arrecadação das receitas próprias, favorecendo a capacidade financeira do Município e, consequentemente, a execução das políticas públicas voltadas à coletividade.

A necessidade encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos, transparência e segurança jurídica, devendo a contratação observar as condições técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à implantação, à capacitação dos usuários, à proteção das informações e à manutenção da solução durante a execução contratual.

Dessa forma, resta caracterizada a necessidade administrativa que fundamenta a contratação, em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a relevância da solução tecnológica para o adequado funcionamento da administração tributária e para o aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Município de Crateús/CE.

II – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal de Crateús/CE, inserindo-se nas ações de modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), fortalecimento da gestão fiscal e suporte às rotinas arrecadatórias e de atendimento ao contribuinte promovidas no âmbito do município. A demanda formalizada no DFD nº 202610010001 possui relação direta com a necessidade de disponibilização de ferramentas tecnológicas especializadas para a operacionalização, controle e otimização da arrecadação tributária municipal, proporcionando maior celeridade, transparência e segurança jurídica à gestão fiscal.

A necessidade encontra-se formalmente consolidada e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026), em estrita observância ao art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o planejamento anual como mecanismo indispensável para a racionalização das aquisições e o alinhamento estratégico da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 201

O alinhamento ao planejamento anual materializa-se mediante a inclusão regular do item no PCA 2026 e sua respectiva sincronização junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando a transparência, a previsibilidade e a rastreabilidade da futura contratação.
Para fins de identificação e acompanhamento formal, as informações do planejamento municipal estão consolidadas com a seguinte estrutura:

- **Unidade Responsável:** Secretaria de Finanças e Orçamento (UASG: 17);
- **ID do Item no PCA:** 533032;
- **Identificador da Futura Contratação:** 17-22858/2026;
- **Nome da Futura Contratação:** Contratação de empresa especializada para locação de licença de sistema de informação para gestão tributária municipal, incluindo em seus serviços: fornecimento de licença de uso do sistema, instalação, treinamento, customização, implantação, sustentação, suporte e manutenção e serviços de hospedagem do sistema em data center;
- **Categoria do Item:** Soluções de TIC;
- **Código da Classificação Superior (Elemento de Despesa):** 33903900;
- **Unidade de Fornecimento:** MÊS;
- **Quantidade Estimada:** 12 meses;

Verifica-se, portanto, a perfeita correspondência e alinhamento entre o planejamento formalizado no PCA 2026, a solicitação formalizada no DFD nº 202610010001 e a solução técnica estruturada no presente Estudo Técnico Preliminar. A sincronização dos dados atesta que a contratação não constitui despesa isolada, mas sim uma ação formalmente planejada e respaldada pelos instrumentos oficiais de gestão do Município de Crateús/CE.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da presente contratação decorrem da necessidade de disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, compreendendo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção, destinado ao atendimento das necessidades operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento de Crateús/CE.
Considerando a relevância das atividades de administração tributária e a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a solução deverá assegurar desempenho, segurança da informação, integridade dos dados, disponibilidade e facilidade de utilização, observadas as especificações técnicas, funcionais e operacionais estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.
a) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA
A solução deverá ser disponibilizada em ambiente web, na modalidade de software como serviço (SaaS), contemplando funcionalidades integradas para a gestão tributária municipal, especialmente:

- Gestão dos cadastros imobiliário, mobiliário e de contribuintes;
- Lançamento, cálculo, arrecadação e controle dos tributos municipais, incluindo IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e demais receitas abrangidas pela solução;
- Emissão e gerenciamento de documentos fiscais eletrônicos, observadas as exigências legais e as integrações aplicáveis;
- Gestão da dívida ativa, cobrança administrativa, parcelamentos e emissão dos documentos correspondentes;
- Disponibilização de serviços eletrônicos aos contribuintes, incluindo consultas, emissão de guias de recolhimento e certidões;
- Recursos de fiscalização tributária, relatórios gerenciais, consultas, integração de informações e mecanismos de rastreabilidade das operações.

As funcionalidades deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no item 3.3 e demais disposições pertinentes do Termo de Referência, não sendo obrigatória sua organização em módulos independentes, desde que assegurada a integração e a operacionalidade dos recursos exigidos.
b) HOSPEDAGEM, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
A solução deverá ser hospedada em infraestrutura de data center compatível com as necessidades de processamento, armazenamento, comunicação e segurança da Administração Municipal, assegurando condições adequadas de estabilidade, continuidade operacional e proteção das informações fiscais.
A infraestrutura deverá contemplar mecanismos de controle de acesso, proteção contra acessos não autorizados, monitoramento, rotinas de backup e recuperação de dados, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e os requisitos de segurança previstos no Termo de Referência.
Deverá ser assegurada disponibilidade mensal mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento), considerando o funcionamento da solução durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 102

observadas as regras de apuração, as hipóteses de exclusão e as condições de fiscalização estabelecidas no Termo de Referência.

c) IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS

A contratada deverá realizar os serviços necessários à implantação e disponibilização da solução, incluindo instalação, configuração, parametrização, customização e migração de dados, quando aplicável, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A implantação deverá considerar as particularidades da legislação tributária municipal e das rotinas administrativas da Secretaria, assegurando a integridade das informações migradas, a adequada configuração das funcionalidades e a continuidade das atividades essenciais.

d) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

A contratada deverá promover a capacitação dos servidores designados pela Administração para utilização das funcionalidades do sistema, contemplando orientações operacionais e procedimentos necessários ao desempenho das atividades tributárias.

Deverão ser disponibilizados materiais de apoio e orientações de utilização, observadas as condições de treinamento, acompanhamento e operação assistida previstas no Termo de Referência.

e) SUSTENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E NÍVEIS DE SERVIÇO

Durante a execução contratual, a contratada deverá assegurar a sustentação da solução tecnológica, compreendendo suporte técnico, monitoramento, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, inclusive atualizações necessárias à adequação do sistema às alterações da legislação tributária aplicável.

O suporte técnico deverá ser disponibilizado por canais adequados de atendimento, com registro e acompanhamento das solicitações, observados os seguintes prazos máximos, conforme a classificação das ocorrências:

Prioridade	Início do atendimento	Solução
P1 – Crítica	Até 1 hora	Até 8 horas
P2 – Alta	Até 2 horas	Até 24 horas
P3 – Média	Até 4 horas úteis	Até 3 dias úteis
P4 – Baixa	Até 1 dia útil	Até 5 dias úteis

As ocorrências críticas e altas deverão observar prazos contados em horas corridas, enquanto as ocorrências médias e baixas observarão os dias e horários úteis definidos no Termo de Referência.

A classificação das ocorrências, a contagem dos prazos, os procedimentos de registro e acompanhamento, bem como as condições de avaliação do cumprimento dos níveis de serviço, obedecerão às disposições específicas do Termo de Referência.

f) CAPACIDADE TÉCNICA E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A licitante deverá comprovar qualificação técnico-operacional mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior na execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.

A comprovação observará a parcela de maior relevância técnica, correspondente à disponibilização de licença de uso e operacionalização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, admitido o somatório de atestados, sem exigência de quantitativos mínimos específicos de usuários, armazenamento, contribuintes cadastrados ou volume de informações processadas.

Deverão ser observadas, ainda, as demais condições de qualificação técnica previstas no Termo de Referência, inclusive quanto à disponibilização de profissional com formação compatível com as atividades de tecnologia da informação, nos termos estabelecidos naquele instrumento.

g) DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO

A contratação compreenderá o período inicial de 12 (doze) meses, com pagamento conforme as condições de execução, medição e recebimento estabelecidas no Termo de Referência.

O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à adequada execução do objeto, incluindo licenciamento, implantação, configuração, customização, migração de dados, quando aplicável, treinamento, hospedagem, sustentação, suporte técnico, manutenção, tributos, encargos e demais despesas pertinentes, não sendo admitida cobrança adicional por serviços compreendidos no escopo contratado.

h) RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

O recebimento dos serviços observará os procedimentos de fiscalização e os critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório será realizado para fins de posterior verificação da conformidade dos serviços executados, enquanto o recebimento definitivo ocorrerá após a avaliação da efetiva prestação dos serviços, do funcionamento e da disponibilidade da solução, bem como do cumprimento das obrigações correspondentes ao período de referência, observados os prazos e procedimentos definidos no Termo de Referência.

i) CONFORMIDADE TÉCNICA E FUNCIONAL DA SOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 203

A solução disponibilizada deverá atender integralmente às especificações técnicas, funcionais e operacionais estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive quanto às condições de integração, segurança, implantação, suporte e continuidade operacional.

A verificação das funcionalidades poderá compreender a realização de Prova de Conceito (POC), conforme as condições e os critérios objetivos previstos no edital e no respectivo formulário de avaliação, sem prejuízo da fiscalização e da verificação de conformidade durante a execução contratual.

j) JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

A exigência de garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, fundamenta-se no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade conferir maior segurança à fase de seleção do fornecedor, resguardando a Administração diante de eventual recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação.

A medida considera a relevância operacional da solução pretendida, destinada ao suporte das atividades de lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos municipais. Eventual frustração da contratação após a conclusão do procedimento licitatório poderá comprometer o planejamento administrativo, ocasionar atrasos na disponibilização da solução tecnológica e exigir a adoção de novas providências para atendimento da necessidade pública identificada.

Considerando o valor estimado de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), a garantia corresponderá a R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), observadas as modalidades legalmente admitidas e as condições de apresentação, execução e devolução estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

A exigência busca proporcionar segurança ao procedimento de contratação, mediante percentual limitado ao máximo legalmente admitido, sem substituir os requisitos de habilitação ou a avaliação da capacidade técnica das licitantes, devendo sua aplicação observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a seleção de solução tecnológica adequada às necessidades da Administração Tributária Municipal, com condições de funcionamento, segurança, continuidade e suporte compatíveis com a relevância dos serviços a serem executados, observadas as especificações e os critérios de fiscalização previstos no Termo de Referência.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar alternativas tecnológicas capazes de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento de Crateús/CE, considerando a disponibilização de solução informatizada para gestão tributária municipal, com funcionalidades integradas, segurança da informação, suporte técnico, manutenção e continuidade operacional.

A análise considerou a adequação funcional, a infraestrutura necessária, os custos de implantação e manutenção, a capacidade de atualização tecnológica e normativa, bem como os riscos operacionais associados a cada alternativa.

4.1 – ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO IDENTIFICADAS

4.1.1 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PRÓPRIO PELA EQUIPE INTERNA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (IN-HOUSE)

Esta alternativa consiste no desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema informatizado próprio, utilizando recursos humanos e infraestrutura tecnológica da Administração Municipal.

Vantagens:

- Maior autonomia sobre o desenvolvimento e a evolução das funcionalidades;
- Controle direto sobre o código-fonte e as regras de negócio;
- Possibilidade de personalização conforme as necessidades institucionais.

Desvantagens:

- Necessidade de equipe técnica especializada e permanentemente disponível;
- Maior tempo para desenvolvimento, testes, implantação e estabilização da solução;
- Responsabilidade direta pela manutenção, segurança, atualização normativa e continuidade operacional;
- Necessidade de infraestrutura tecnológica e mecanismos próprios de armazenamento, backup e recuperação de dados.

Conclusão: Embora proporcione maior autonomia tecnológica, o desenvolvimento próprio apresenta maior complexidade de implementação e manutenção, não se mostrando a alternativa mais adequada à necessidade de disponibilização de solução integrada e operacional em prazo compatível com a demanda administrativa.

4.1.2 – AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE COM INFRAESTRUTURA LOCAL (ON-PREMISE)

Esta alternativa consiste na aquisição de licença permanente de utilização de software, com instalação e operação em infraestrutura tecnológica mantida pela Administração Municipal.

Vantagens:

- Direito de utilização permanente da versão licenciada, conforme as condições contratuais;
- Maior controle direto sobre a infraestrutura de hospedagem e armazenamento dos dados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 204

Desvantagens:

- Necessidade de investimentos em equipamentos, servidores e infraestrutura de tecnologia da informação;
- Responsabilidade pela manutenção e atualização da infraestrutura local;
- Possibilidade de contratação adicional de serviços de suporte, manutenção e atualização do software;
- Necessidade de medidas permanentes de segurança da informação, backup, recuperação de dados e continuidade operacional.

Conclusão: A aquisição de licença perpétua com infraestrutura local constitui alternativa tecnicamente possível, porém demanda maior estrutura administrativa e tecnológica para sua operação e manutenção, apresentando menor adequação ao modelo de prestação continuada pretendido.

4.1.3 – CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NA MODALIDADE SAAS, COM HOSPEDAGEM EM DATA CENTER (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, em ambiente web, na modalidade software como serviço (SaaS), abrangendo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção.

Vantagens:

- Disponibilização de solução tecnológica integrada, sem necessidade de aquisição de infraestrutura própria de hospedagem;
- Centralização das responsabilidades de hospedagem, sustentação, suporte e manutenção;
- Atualizações corretivas, adaptativas e evolutivas compreendidas no escopo contratado;
- Possibilidade de estabelecer indicadores objetivos de desempenho, disponibilidade e atendimento;
- Previsibilidade dos custos mediante remuneração periódica pelos serviços contratados.

Desvantagens:

- Dependência da prestação continuada dos serviços pela contratada;
- Necessidade de fiscalização permanente dos níveis de serviço e da disponibilidade do sistema;
- Necessidade de mecanismos que assegurem a integridade, a recuperação e a exportação dos dados municipais, inclusive ao término da contratação.

Conclusão: A modalidade SaaS apresenta maior adequação às necessidades identificadas, por reunir em uma única contratação a disponibilização do sistema e os serviços necessários à sua operação continuada, com responsabilidades definidas e condições objetivas de fiscalização.

4.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

Critério	Desenvolvimento próprio	Licença perpétua local	SaaS em nuvem
Implantação	Depende do desenvolvimento da solução	Depende da instalação e configuração	Implantação de solução disponibilizada pelo fornecedor
Infraestrutura	Mantida pela Administração	Mantida pela Administração	Integrada ao serviço contratado
Manutenção e atualizações	Responsabilidade da equipe interna	Dependem das condições de licenciamento e suporte	Incluídas no escopo contratual
Segurança e disponibilidade	Dependem da estrutura interna	Dependem da infraestrutura local	Sujeitas aos requisitos e níveis de serviço contratados
Suporte técnico	Equipe interna	Conforme contratação específica	Prestado pela contratada
Custos	Desenvolvimento, pessoal e infraestrutura	Licença, infraestrutura e manutenção	Remuneração periódica pelos serviços
Adequação à necessidade identificada	Menor adequação operacional	Adequação condicionada à estrutura disponível	Maior adequação ao modelo pretendido

A comparação demonstra que as três alternativas apresentam características próprias, mas a contratação na modalidade SaaS reúne condições mais compatíveis com a necessidade de disponibilização de solução integrada, manutenção continuada e hospedagem sob responsabilidade da contratada.

4.3 – ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE E JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da modalidade SaaS fundamenta-se na necessidade de disponibilização de sistema informatizado de gestão tributária municipal com funcionalidades integradas e serviços continuados de hospedagem, suporte e manutenção, sem exigir que a Administração assuma diretamente a estrutura tecnológica necessária à operação da solução.

O modelo permite concentrar as responsabilidades operacionais em uma única contratação, estabelecer requisitos mínimos de desempenho e segurança e acompanhar a execução por meio de critérios objetivos de fiscalização,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 207

incluindo disponibilidade mensal mínima de 99,5% e prazos de atendimento e solução de ocorrências, conforme definidos no Termo de Referência.

A alternativa também possibilita maior previsibilidade dos custos, uma vez que os serviços necessários à disponibilização e manutenção da solução estarão compreendidos no preço contratado, observadas as condições de execução e pagamento estabelecidas no Termo de Referência.

Diante dessas características, conclui-se que a contratação de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal na modalidade SaaS, com hospedagem em data center e serviços associados, constitui a alternativa tecnicamente mais adequada à necessidade administrativa identificada, considerando a integração das funcionalidades, a continuidade operacional e a distribuição das responsabilidades de execução.

V – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE

A estimativa quantitativa da contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202610010001, considerando a necessidade de disponibilização continuada de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento de Crateús/CE.

O dimensionamento contempla 12 (doze) meses de prestação dos serviços, abrangendo a implantação inicial da solução e sua operação continuada, com licenciamento, hospedagem, sustentação, suporte técnico e manutenção, observadas as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

5.1 – LISTAGEM DOS BENS E SERVIÇOS DEMANDADOS

Item	Descrição da solução/serviço tecnológico	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, compreendendo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção.	Mês	12

Catálogo: 19191444 – Entidade.

Natureza da despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5.2 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo de 12 (doze) meses considera a natureza continuada das atividades de administração tributária municipal e a necessidade de manutenção da solução tecnológica durante todo o período contratual.

O dimensionamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Continuidade das atividades tributárias: Os serviços de lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos são executados ao longo do exercício financeiro, demandando acesso regular ao sistema e às informações necessárias ao desempenho das atividades administrativas.

b) Prestação continuada dos serviços tecnológicos: O funcionamento da solução depende da disponibilização permanente do licenciamento, da hospedagem, do suporte técnico, da sustentação e da manutenção, justificando a adoção da unidade de medida mensal.

c) Implantação integrada ao período contratual: Os serviços iniciais de instalação, implantação, configuração, parametrização, customização e treinamento integram o escopo da contratação, observados os prazos específicos definidos no Termo de Referência, sem constituir quantitativo mensal adicional.

Dessa forma, a quantidade de 12 (doze) mensalidades corresponde ao período inicial de prestação dos serviços, sendo compatível com a natureza da solução pretendida e com o planejamento da unidade requisitante.

5.3 – DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas encontram respaldo na documentação constante do Processo Administrativo nº 00018.20261001/0001-20, especialmente:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202610010001, que identifica a necessidade administrativa e estabelece o quantitativo de 12 (doze) meses para a contratação;

b) Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202610140002, que considera o período de 12 (doze) meses na composição da estimativa de valor da contratação;

c) Despacho da Controladoria Geral do Município nº 184/2026, integrante da instrução processual.

A documentação indicada permite identificar a origem do quantitativo estimado e sua correspondência com a necessidade administrativa, observadas as especificações e as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da contratação foi elaborada durante a fase preparatória do Processo Administrativo nº 00018.20261001/0001-20, com base em pesquisa de preços realizada pelo setor competente, considerando a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 206

necessidade formalizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202610010001 e as características da solução tecnológica pretendida.

O levantamento contemplou a contratação de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, incluindo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

Para a formação do preço estimado, foram utilizadas referências de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os parâmetros previstos no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerada sua aplicabilidade ao procedimento.

Foram selecionadas três referências de preços, provenientes de contratações dos Municípios de Ribeira do Pombal/BA, Jijoca de Jericoacoara/CE e Tianguá/CE, conforme documentação integrante da pesquisa de preços.

A estimativa foi obtida mediante aplicação da média aritmética simples dos valores mensais identificados, considerando a proximidade entre as referências coletadas e a análise de compatibilidade realizada na instrução processual.

O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), equivalente a 12 (doze) mensalidades de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

6.1 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição da solução/serviço tecnológico	Unidade	Quantidade	Valor mensal estimado	Valor total estimado
01	Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, compreendendo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção.	Mês	12	R$ 15.500,00	R$ 186.000,00

Catálogo: 19191444 – Entidade.

Natureza da despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

O valor estimado compreende todos os serviços integrantes do objeto, inclusive as atividades iniciais de implantação e os serviços continuados de licenciamento, hospedagem, suporte e manutenção, observadas as condições de execução e pagamento estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 – ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços considerou três referências de contratações públicas similares, cujos valores mensais encontram-se demonstrados a seguir:

Órgão de referência	Valor mensal
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal/BA	R$ 15.000,00
Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE	R$ 16.500,00
Prefeitura Municipal de Tianguá/CE	R$ 15.000,00
Média aritmética	R$ 15.500,00

A análise estatística dos valores coletados apresentou desvio padrão amostral de R$ 866,03 e coeficiente de variação de 5,59%, indicando baixa dispersão entre as referências utilizadas.

Os preços identificados situam-se no intervalo de R$ 15.000,00 a R$ 16.500,00 mensais, sem ocorrência de valores estatisticamente discrepantes no conjunto analisado.

A adoção da média aritmética simples mostra-se compatível com as características dos dados coletados, observada a análise de similaridade dos objetos e das condições contratuais constantes da documentação da pesquisa.

O detalhamento das referências, incluindo a identificação dos órgãos contratantes, fornecedores, valores, datas e fontes de consulta, encontra-se registrado na Pesquisa de Preços nº 202610140002 e na respectiva Nota Técnica, integrantes dos autos.

Dessa forma, a estimativa de R$ 15.500,00 mensais, correspondente ao valor global de R$ 186.000,00 para 12 (doze) meses, encontra respaldo nas referências utilizadas, observadas as condições e as especificações da solução pretendida.

6.3 – DOCUMENTOS DE SUPORTE

A estimativa do valor da contratação encontra-se fundamentada nos seguintes documentos integrantes do Processo Administrativo nº 00018.20261001/0001-20:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 202610010001, de 1º de outubro de 2026, que identifica a necessidade administrativa e o quantitativo de serviços demandados;

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 207

b) Pesquisa de Preços nº 202610140002 e respectiva Nota Técnica, finalizada em 15 de outubro de 2026, contendo a metodologia adotada, as referências coletadas e a composição do valor estimado;
c) Documentos das contratações públicas utilizadas como referências de preços, provenientes dos Municípios de Ribeira do Pombal/BA, Jijoca de Jericoacoara/CE e Tianguá/CE;
d) Listagem de Dotações com Fonte de Recursos / Informação Orçamentária, emitida em 15 de outubro de 2026 pelo Sistema GESTOR, indicando saldo orçamentário de R$ 871.377,56 no Projeto/Atividade 1801.04.129.0037.2.129, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, distribuído nas Fontes 1.500.0000.00 (R$ 856.067,69) e 1.753.0000.00 (R$ 15.309,87);
e) Despacho da Controladoria Geral do Município nº 184/2026, integrante da instrução processual.
Diante dos elementos apresentados, conclui-se que o valor global estimado de R$ 186.000,00 encontra respaldo na pesquisa de preços e na documentação da fase preparatória, constituindo referência para a contratação pretendida, observadas as especificações técnicas e as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, na modalidade de software como serviço (SaaS), compreendendo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento de Crateús/CE.
Trata-se de solução tecnológica integrada, disponibilizada em ambiente web, destinada à execução e ao gerenciamento das atividades de administração tributária municipal, abrangendo o cadastro de contribuintes, o lançamento, a arrecadação, a fiscalização e a cobrança de tributos, a gestão da dívida ativa, a emissão de documentos fiscais e a prestação de serviços eletrônicos aos contribuintes, conforme as funcionalidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
A contratação compreende a disponibilização da solução e dos serviços necessários ao seu funcionamento durante o período inicial de 12 (doze) meses, observadas as seguintes etapas e condições de execução:
a) Implantação e configuração da solução: Compreende a instalação, configuração, parametrização e customização do sistema, de acordo com as necessidades operacionais da Administração Municipal e com a legislação tributária aplicável, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.
b) Migração e integridade dos dados: Quando aplicável, deverá ser realizada a migração das informações existentes no sistema anteriormente utilizado, mediante procedimentos que assegurem a integridade, a consistência e a preservação dos registros fiscais, observadas as condições técnicas definidas no Termo de Referência.
c) Treinamento e capacitação: A contratada deverá promover a capacitação dos servidores designados pela Administração, contemplando a utilização das funcionalidades contratadas, os procedimentos operacionais e as orientações necessárias ao adequado funcionamento do sistema, incluindo os materiais de apoio previstos no Termo de Referência.
d) Hospedagem e segurança da informação: A solução deverá permanecer hospedada em infraestrutura de data center compatível com as necessidades da Administração, dispondo de mecanismos de proteção das informações, controle de acesso, monitoramento, backup e recuperação de dados, em conformidade com as exigências técnicas e legais aplicáveis, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
e) Sustentação, suporte técnico e manutenção: Durante a execução contratual, a contratada deverá assegurar a continuidade operacional da solução, mediante prestação de suporte técnico especializado e serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, inclusive atualizações necessárias à adequação do sistema às alterações da legislação tributária.
f) Disponibilidade e níveis de serviço: A solução deverá assegurar disponibilidade mensal mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento), observadas as regras de apuração e as hipóteses de exclusão previstas no Termo de Referência. As solicitações de suporte técnico deverão ser registradas, classificadas e atendidas conforme os níveis de prioridade e os prazos máximos de atendimento e solução estabelecidos naquele instrumento.
g) Verificação da conformidade e fiscalização: A execução contratual será acompanhada pela fiscalização designada, mediante verificação do funcionamento do sistema, da prestação dos serviços contratados, dos registros de suporte e do cumprimento dos níveis de serviço. Os procedimentos de recebimento provisório e definitivo observarão os critérios e prazos estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A solução deverá assegurar a integração das funcionalidades exigidas, a continuidade das atividades tributárias e a proteção das informações sob responsabilidade da Administração Municipal, cabendo à contratada disponibilizar os recursos tecnológicos e operacionais necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.
A contratação contempla, ainda, os procedimentos de acompanhamento, manutenção e atualização da solução, bem como as condições de acesso, recuperação e disponibilização dos dados municipais, inclusive ao término da relação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 208

contratual, de modo a preservar a continuidade administrativa e evitar dependência tecnológica incompatível com o interesse público.

Dessa forma, a solução proposta reúne os componentes tecnológicos e os serviços necessários ao atendimento da demanda identificada, observando o disposto no art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as condições técnicas, operacionais e contratuais definidas no Termo de Referência.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto foi realizada considerando a natureza integrada da solução tecnológica pretendida, a viabilidade técnica e econômica de sua divisão e os possíveis impactos sobre a execução e a fiscalização contratual, em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e ao art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU.

Considerando as características do objeto, concluiu-se pela não adoção do parcelamento, optando-se pela contratação em item único, abrangendo a disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal e os serviços necessários à sua implantação, hospedagem, sustentação, suporte técnico e manutenção.

8.1 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E OPERACIONAL

A solução pretendida compreende funcionalidades e serviços interdependentes, cuja execução exige integração entre a aplicação, as bases de dados, a infraestrutura de hospedagem e os mecanismos de suporte e manutenção.

A divisão desses componentes em contratações independentes poderia ampliar os riscos de incompatibilidade tecnológica, dificultar a identificação das responsabilidades por eventuais falhas e comprometer a eficiência dos procedimentos de manutenção, atualização e recuperação das informações.

A contratação integrada permite estabelecer responsabilidade contratual centralizada pelo funcionamento da solução, assegurando maior uniformidade na execução dos serviços e na verificação do cumprimento das especificações técnicas e dos níveis de serviço previstos no Termo de Referência.

Ressalta-se que a contratação em item único não pressupõe que todos os componentes tecnológicos devam ser de propriedade da contratada, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e preservada sua responsabilidade integral pela execução do objeto.

8.2 – JUSTIFICATIVA ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA

Sob os aspectos econômico e administrativo, a contratação unificada apresenta vantagens relacionadas à racionalização da gestão contratual, à previsibilidade dos custos e à redução da necessidade de coordenação de múltiplos prestadores para a execução de serviços diretamente relacionados.

A integração do licenciamento, da implantação, da hospedagem, do suporte e da manutenção em um único objeto permite estabelecer preço global para a solução, abrangendo os custos necessários à sua disponibilização e operação continuada.

Além disso, a modelagem facilita o acompanhamento da execução contratual, a identificação de eventuais descumprimentos e a adoção de providências corretivas pela fiscalização, especialmente quanto à disponibilidade do sistema, à segurança das informações e aos prazos de atendimento e solução das ocorrências.

A opção pelo item único mostra-se, portanto, compatível com a natureza da solução e com a necessidade de assegurar eficiência administrativa, sem prejuízo da participação de empresas aptas a fornecer o conjunto dos serviços contratados.

8.3 – ANÁLISE DOS RISCOS DO PARCELAMENTO

O parcelamento dos componentes da solução em contratações independentes poderia ocasionar:

a) Dificuldades de integração entre o sistema informatizado e a infraestrutura de hospedagem;

b) Sobreposição ou indefinição de responsabilidades quanto ao suporte técnico, à manutenção e à correção de falhas;

c) Maior complexidade na fiscalização do cumprimento dos níveis de serviço e dos requisitos de disponibilidade;

d) Necessidade de coordenação de diferentes contratos para assegurar a continuidade das atividades tributárias;

e) Ampliação dos procedimentos administrativos necessários à gestão, à fiscalização e à solução de eventuais ocorrências contratuais.

Esses riscos, considerados em conjunto com a interdependência dos serviços, justificam a opção pela contratação integrada, com definição clara das obrigações e responsabilidades da contratada.

8.4 – CONCLUSÃO QUANTO À MODELAGEM ADOTADA

A contratação em item único apresenta maior adequação à necessidade administrativa identificada, considerando a integração funcional da solução, a continuidade dos serviços de administração tributária e a conveniência de centralizar a responsabilidade pela execução contratual.

A modelagem adotada guarda compatibilidade com o levantamento de mercado e com as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência, permitindo a seleção de proposta para a disponibilização integral da solução, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 209
1

Dessa forma, conclui-se que a não adoção do parcelamento do objeto encontra justificativa técnica, operacional e administrativa, mostrando-se adequada ao interesse público e aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo da competitividade do procedimento licitatório.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, na modalidade software como serviço (SaaS), tem como finalidade proporcionar maior eficiência, segurança, integração e continuidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento de Crateús/CE, mediante a disponibilização de solução tecnológica com serviços de implantação, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção.

Os resultados pretendidos estão relacionados ao aprimoramento das rotinas de administração tributária, à melhoria dos serviços eletrônicos disponibilizados aos contribuintes e à utilização mais eficiente dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros da Administração Municipal.

9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação busca alcançar os seguintes resultados:

a) Continuidade das atividades tributárias: Assegurar condições tecnológicas adequadas à execução das atividades de lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos municipais, reduzindo os riscos de interrupção dos serviços.

b) Modernização e atendimento digital ao contribuinte: Ampliar a eficiência dos serviços eletrônicos relacionados à emissão de documentos fiscais, guias de recolhimento, certidões e consultas tributárias, proporcionando maior facilidade de acesso às informações e aos serviços disponibilizados pela Administração.

c) Segurança e integridade das informações: Promover a proteção dos dados fiscais mediante mecanismos de controle de acesso, monitoramento, backup e recuperação de informações, observados os requisitos de segurança previstos no Termo de Referência.

d) Atualização tecnológica e normativa: Manter a solução adequada às necessidades operacionais da Administração e às alterações da legislação tributária aplicável, por meio dos serviços de manutenção e atualização compreendidos no objeto contratado.

e) Eficiência dos procedimentos fiscais: Favorecer a automatização de rotinas administrativas, a integração de informações e o acompanhamento das obrigações tributárias, contribuindo para o aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização, controle e cobrança.

f) Suporte e continuidade operacional: Disponibilizar atendimento técnico especializado e mecanismos de acompanhamento das ocorrências, observados os níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência.

9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A adoção da modalidade SaaS permite disponibilizar a solução tecnológica sem a necessidade de aquisição, pela Administração, de infraestrutura própria de hospedagem destinada exclusivamente ao funcionamento do sistema contratado.

A integração dos serviços de licenciamento, implantação, hospedagem, sustentação, suporte técnico e manutenção em uma única contratação proporciona maior previsibilidade das despesas e facilita o acompanhamento dos custos relacionados à operação da solução.

A contratação também busca reduzir a necessidade de investimentos específicos em equipamentos e estruturas locais de processamento e armazenamento, transferindo à contratada as responsabilidades de infraestrutura previstas no Termo de Referência.

A economicidade pretendida decorre, portanto, da utilização de modelo de contratação compatível com a necessidade administrativa, da integração dos serviços e da possibilidade de acompanhamento dos resultados mediante critérios objetivos de execução e fiscalização.

9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A disponibilização de solução informatizada e integrada deverá contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos servidores envolvidos nas atividades de administração tributária municipal.

A automatização de procedimentos de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e cobrança poderá reduzir a necessidade de atividades manuais e repetitivas, permitindo maior direcionamento dos esforços das equipes para análise de informações, acompanhamento de obrigações tributárias, fiscalização e atendimento aos contribuintes.

A capacitação prevista no escopo contratual deverá proporcionar aos usuários conhecimentos necessários à utilização das funcionalidades disponibilizadas, favorecendo a padronização dos procedimentos e o aproveitamento dos recursos tecnológicos.

Espera-se, ainda, maior agilidade na consulta e no processamento de informações fiscais, contribuindo para a produtividade das equipes e para a melhoria das rotinas administrativas.

9.4 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 210

A utilização de solução tecnológica em ambiente web poderá contribuir para a redução da dependência de documentos físicos e procedimentos manuais, mediante a disponibilização de serviços eletrônicos e mecanismos digitais de consulta, emissão e gerenciamento de informações tributárias.

A hospedagem em data center permitirá concentrar na contratada as responsabilidades relacionadas à infraestrutura de processamento, armazenamento, segurança e continuidade operacional da solução, observadas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

O modelo adotado também favorece a utilização racional dos recursos tecnológicos disponíveis na Administração, evitando a necessidade de manutenção de infraestrutura própria específica para a hospedagem do sistema contratado.

9.5 – INDICADORES DE DESEMPENHO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

A avaliação dos resultados será realizada mediante acompanhamento da execução contratual, considerando os seguintes indicadores e critérios de verificação:

Indicador	Resultado esperado	Forma de verificação
Disponibilidade do sistema	Disponibilidade mensal mínima de 99,5%	Registros de monitoramento e relatórios de disponibilidade
Atendimento e solução de ocorrências	Cumprimento dos prazos definidos para cada nível de prioridade	Registros de chamados e relatórios de suporte técnico
Implantação da solução	Cumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos no Termo de Referência	Registros de implantação, testes e verificações de conformidade
Migração de dados, quando aplicável	Preservação da integridade e consistência das informações migradas	Relatórios de migração e procedimentos de validação
Capacitação dos usuários	Realização das atividades de treinamento previstas	Registros de participação e comprovação das atividades realizadas
Conformidade funcional	Atendimento às especificações técnicas e funcionais contratadas	Verificações realizadas pela fiscalização contratual

Os indicadores deverão ser acompanhados pela fiscalização designada, observados os procedimentos de registro, apuração e avaliação estabelecidos no Termo de Referência.

O acompanhamento poderá subsidiar a identificação de eventuais falhas, a solicitação de providências corretivas e a avaliação da regularidade dos serviços prestados, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis.

9.6 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A fiscalização contratual deverá acompanhar a disponibilização e o funcionamento da solução, a execução dos serviços de suporte e manutenção e o cumprimento das condições de desempenho e disponibilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Os procedimentos de recebimento provisório e definitivo observarão os critérios e prazos definidos naquele instrumento, considerando a efetiva prestação dos serviços e sua conformidade com as obrigações contratuais.

A avaliação periódica permitirá verificar se a solução permanece adequada às necessidades da Administração, identificar oportunidades de melhoria e acompanhar a utilização dos recursos públicos destinados à contratação.

Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem o aprimoramento da gestão tributária municipal, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a ampliação da eficiência dos serviços eletrônicos e a utilização racional dos recursos materiais, tecnológicos e financeiros disponíveis, em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A contratação de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal demanda a adoção de providências administrativas e técnicas destinadas a assegurar a regular formalização do ajuste e a preparação da estrutura necessária ao acompanhamento da implantação e da execução dos serviços.

Considerando a natureza tecnológica da solução e sua utilização nas atividades de administração tributária, as providências deverão contemplar a organização dos procedimentos de contratação, a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, a preparação das informações necessárias à implantação e a orientação dos servidores envolvidos no acompanhamento dos serviços.

10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Previamente à celebração do contrato, deverão ser observadas, conforme a etapa do procedimento, as seguintes providências:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 211

a) Conclusão da fase preparatória: Finalização e aprovação dos documentos de planejamento da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais elementos necessários à instrução processual.
b) Controle de legalidade: Submissão do processo à análise jurídica, observadas as disposições do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendimento às recomendações eventualmente formuladas pelos órgãos competentes de controle.
c) Conclusão do procedimento licitatório: Realização dos atos necessários à seleção do fornecedor, incluindo adjudicação e homologação, observadas as competências legalmente estabelecidas.
d) Disponibilidade orçamentária: Confirmação da existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa, observadas as dotações e fontes de recursos indicadas na instrução processual, com adoção das providências pertinentes à emissão do empenho.
e) Verificação das condições de contratação: Conferência da documentação exigível e da manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.
f) Designação dos responsáveis pela execução contratual: Indicação e designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, observadas as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.
g) Formalização e publicidade: Adoção dos procedimentos necessários à assinatura do instrumento contratual e à sua divulgação nos meios legalmente exigidos, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as disposições do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 – PREPARAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento deverá organizar as informações e os recursos sob sua responsabilidade necessários ao início da implantação, contemplando:
a) Levantamento das informações existentes: Identificação e organização das bases de dados e dos registros tributários disponíveis, visando subsidiar os procedimentos de migração, quando aplicáveis, observadas as condições técnicas e as responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência.
b) Verificação das condições de acesso: Avaliação da disponibilidade de equipamentos, navegadores e conectividade necessários à utilização da solução em ambiente web pelos servidores autorizados.
c) Disponibilização das informações normativas: Organização da legislação tributária municipal e das regras administrativas necessárias à parametrização do sistema, incluindo informações relacionadas aos tributos, às alíquotas, aos procedimentos de lançamento e às demais rotinas pertinentes.
d) Identificação dos usuários e responsáveis: Definição dos setores e servidores que utilizarão a solução, bem como dos responsáveis pelo acompanhamento da implantação, pela validação das informações e pela interlocução com a contratada.
e) Planejamento da transição operacional: Preparação das medidas administrativas necessárias à implantação da nova solução, buscando reduzir riscos de interrupção das atividades tributárias e preservar a integridade das informações existentes.
A execução dos serviços de instalação, implantação, configuração, parametrização, customização e migração de dados, quando aplicável, caberá à contratada, observados os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3 – ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A Administração deverá estabelecer as condições necessárias ao acompanhamento da execução contratual, mediante designação dos responsáveis e definição dos procedimentos de fiscalização.
A atuação dos agentes designados deverá contemplar, especialmente:
a) Acompanhamento das etapas de implantação, configuração, migração de dados e treinamento, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
b) Verificação da conformidade das funcionalidades disponibilizadas com as especificações técnicas e operacionais contratadas;
c) Acompanhamento da disponibilidade mensal mínima de 99,5% da solução, observados os critérios de apuração previstos no Termo de Referência;
d) Monitoramento dos registros de suporte técnico, da classificação das ocorrências e do cumprimento dos prazos de atendimento e solução estabelecidos nos níveis de serviço;
e) Registro de ocorrências, comunicação de irregularidades e solicitação das providências corretivas cabíveis;
f) Realização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme as competências, os critérios e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.
A organização desses procedimentos deverá permitir o acompanhamento sistemático das obrigações contratuais e a identificação tempestiva de eventuais falhas na prestação dos serviços.

10.4 – CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 252

Os agentes públicos designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão receber, previamente ao início de suas atividades, as orientações necessárias ao desempenho de suas atribuições, considerando a natureza tecnológica do objeto e as condições específicas de execução.

A preparação deverá contemplar, conforme as atribuições de cada agente:

a) Gestão e fiscalização contratual: Orientações sobre as responsabilidades dos agentes designados, os procedimentos de acompanhamento, o registro de ocorrências, o recebimento dos serviços e as providências administrativas decorrentes de eventuais descumprimentos contratuais.

b) Verificação dos níveis de serviço: Conhecimento dos critérios de disponibilidade, dos procedimentos de registro e classificação de chamados e dos prazos de atendimento e solução previstos no Termo de Referência.

c) Segurança da informação e proteção de dados: Orientações sobre controle de acesso, confidencialidade das informações tributárias, utilização adequada dos dados e observância das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

d) Acompanhamento da implantação: Conhecimento das etapas de implantação, dos procedimentos de validação das funcionalidades e das condições de aceitação dos serviços.

A capacitação funcional dos servidores que utilizarão o sistema será realizada pela contratada, durante a execução contratual, conforme as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

10.5 – ADEQUAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS À NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

As providências identificadas são compatíveis com a contratação de solução tecnológica na modalidade SaaS, considerando a necessidade de integração entre os serviços de implantação, hospedagem, sustentação, suporte técnico e manutenção.

A preparação administrativa e técnica deverá proporcionar condições adequadas para o início da execução contratual, a disponibilização das informações necessárias à implantação e o acompanhamento das obrigações assumidas pela contratada.

Dessa forma, as medidas previstas buscam assegurar a regular formalização da contratação, a adequada preparação dos agentes públicos e a estruturação dos procedimentos de gestão e fiscalização, em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a continuidade das atividades tributárias e a utilização eficiente da solução contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e interdependentes considera as características da solução tecnológica pretendida, consistente na disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, na modalidade software como serviço (SaaS), abrangendo licenciamento, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção.

A avaliação tem por finalidade identificar a existência de outras contratações que mantenham relação funcional com o objeto ou cuja execução seja necessária à sua implantação e operacionalização, de modo a assegurar o adequado planejamento e a continuidade das atividades de administração tributária municipal.

11.1 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

As contratações correlatas correspondem a bens ou serviços que, embora possuam finalidades próprias, apresentam relação funcional com a utilização da solução tecnológica pretendida.

Nesse contexto, destacam-se:

a) Serviços de conectividade e acesso à internet: Necessários ao acesso dos servidores à solução disponibilizada em ambiente web, considerando a utilização da infraestrutura de rede e comunicação existente nas unidades administrativas.

b) Aquisição e manutenção de equipamentos de informática: Relacionadas à disponibilidade e ao funcionamento das estações de trabalho utilizadas pelos servidores responsáveis pelas atividades de administração tributária.

c) Serviços e equipamentos de impressão: Destinados ao atendimento de eventuais necessidades de emissão física de documentos tributários, certidões, guias e relatórios, sem prejuízo da disponibilização dos serviços eletrônicos previstos na solução.

Esses serviços e equipamentos possuem relação de apoio à utilização do sistema, mas não integram diretamente o objeto da presente contratação.

Conforme as informações apresentadas na fase de planejamento, a Secretaria dispõe de estrutura básica de conectividade e equipamentos de informática, cabendo à Administração verificar sua adequação aos requisitos necessários à utilização da solução contratada.

11.2 – CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

No levantamento realizado durante a fase preparatória, não foram identificadas contratações adicionais cuja celebração prévia constitua condição indispensável para a implantação e a operação da solução pretendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 213

Essa conclusão decorre da abrangência do objeto, que contempla, em uma única contratação, os serviços de licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção.

A integração desses serviços permite atribuir à contratada a responsabilidade pela disponibilização e pelo funcionamento da solução, observadas as especificações técnicas e as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se, entretanto, que a implantação dependerá da adoção de providências administrativas e operacionais pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, especialmente quanto à disponibilização das informações tributárias existentes, das regras de negócio aplicáveis e dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da implantação e utilização do sistema.

Tais providências constituem condições de colaboração e preparação administrativa, não caracterizando, por si só, a necessidade de contratação adicional.

11.3 – RISCOS OPERACIONAIS E MEDIDAS DE CONTROLE

Embora não tenham sido identificadas contratações interdependentes indispensáveis, deverão ser observados os riscos relacionados à integração da solução com o ambiente administrativo existente.

Entre os principais aspectos a serem acompanhados, destacam-se:

a) Disponibilização e migração de dados: A Administração deverá organizar e disponibilizar as informações existentes necessárias à migração, quando aplicável, cabendo à contratada executar os procedimentos correspondentes e assegurar a integridade dos dados, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) Adequação das condições de acesso: Deverá ser verificada a compatibilidade dos equipamentos e da conectividade disponíveis com os requisitos necessários à utilização do sistema em ambiente web.

c) Capacitação dos usuários: A contratada deverá realizar o treinamento dos servidores designados, observados os prazos e procedimentos previstos no Termo de Referência, de modo a favorecer a utilização adequada das funcionalidades disponibilizadas.

d) Continuidade e disponibilidade da solução: A fiscalização contratual deverá acompanhar o cumprimento dos requisitos de disponibilidade mensal mínima de 99,5% e dos níveis de serviço estabelecidos para atendimento e solução de ocorrências.

O acompanhamento dessas condições deverá ocorrer de forma articulada entre a unidade requisitante, os responsáveis pela fiscalização contratual e a empresa contratada, buscando prevenir dificuldades operacionais durante a implantação e a execução dos serviços.

11.4 – CONCLUSÃO SOBRE AS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A análise realizada demonstra que a solução pretendida mantém relação funcional com os serviços de conectividade, os equipamentos de informática e os demais recursos tecnológicos utilizados pela Administração Municipal.

Entretanto, não foram identificadas, na fase de planejamento, contratações adicionais cuja celebração prévia seja indispensável à execução do objeto, considerando que os serviços necessários à disponibilização e à operação da solução tecnológica estão contemplados no escopo da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta condições de execução independente de novos procedimentos licitatórios complementares, desde que asseguradas as condições administrativas e operacionais necessárias à implantação e à utilização do sistema.

A presente análise atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para o adequado planejamento da contratação e para a identificação das providências necessárias à continuidade dos serviços de administração tributária municipal.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A análise dos impactos ambientais decorrentes da contratação de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal considera as características da solução tecnológica pretendida, disponibilizada na modalidade software como serviço (SaaS), com hospedagem em data center e prestação de serviços de implantação, treinamento, sustentação, suporte técnico e manutenção.

Em razão da natureza predominantemente digital do objeto, os impactos ambientais associados à contratação relacionam-se, principalmente, ao consumo de energia elétrica pela infraestrutura tecnológica utilizada, à eventual geração de resíduos de equipamentos eletrônicos e ao consumo de materiais empregados nas atividades administrativas.

A avaliação busca identificar esses impactos e as medidas adequadas à sua mitigação, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da utilização racional dos recursos públicos.

12.1 – IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando as características da solução, foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 214

a) Consumo de energia elétrica: A operação do sistema em ambiente de data center demanda utilização contínua de equipamentos de processamento, armazenamento e comunicação, bem como de infraestrutura de suporte necessária ao seu funcionamento.
b) Geração de resíduos eletroeletrônicos: A infraestrutura tecnológica utilizada na prestação dos serviços poderá envolver substituição ou descarte de equipamentos e componentes eletrônicos ao longo de sua vida útil.
c) Consumo de papel e materiais de impressão: A execução das atividades tributárias poderá demandar, em situações específicas, a emissão física de certidões, guias de recolhimento, relatórios e outros documentos administrativos.
d) Deslocamentos relacionados à prestação dos serviços: Eventuais atividades presenciais de implantação, treinamento e suporte técnico poderão ocasionar consumo de combustíveis e emissões associadas ao transporte.
Esses impactos são predominantemente indiretos em relação à Administração Municipal, considerando que a infraestrutura principal de hospedagem integra os serviços disponibilizados pela contratada.

12.2 – MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a finalidade de reduzir os impactos identificados e promover a utilização racional dos recursos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:
a) Utilização eficiente da infraestrutura tecnológica: A prestação dos serviços deverá observar as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência, favorecendo o uso racional dos recursos computacionais e da infraestrutura de hospedagem necessária ao funcionamento da solução.
b) Incentivo à utilização de serviços eletrônicos: A disponibilização de funcionalidades digitais de consulta, emissão de documentos fiscais, certidões e guias de recolhimento poderá contribuir para a redução da necessidade de impressão e armazenamento físico de documentos.
c) Racionalização do consumo de materiais: A Administração deverá incentivar a utilização dos recursos eletrônicos disponíveis, priorizando, sempre que possível e juridicamente admissível, a tramitação e o armazenamento digital das informações tributárias.
d) Destinação ambientalmente adequada de resíduos: Os equipamentos e componentes eventualmente substituídos ou descartados no âmbito da prestação dos serviços deverão observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente as disposições pertinentes da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, respeitadas as responsabilidades legalmente atribuídas aos respectivos geradores.
e) Utilização de meios remotos de atendimento: Sempre que compatível com as necessidades da Administração e com as condições contratuais, poderão ser utilizados canais eletrônicos para suporte técnico, orientações e acompanhamento dos serviços, reduzindo deslocamentos presenciais desnecessários.

12.3 – USO RACIONAL DOS RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

A adoção da modalidade SaaS permite a utilização de infraestrutura de hospedagem disponibilizada no âmbito da própria contratação, reduzindo a necessidade de aquisição de equipamentos específicos para processamento e armazenamento local da solução.
Esse modelo poderá contribuir para a racionalização do uso dos recursos tecnológicos da Administração, sem afastar o consumo de energia e os demais impactos ambientais associados à operação da infraestrutura externa de hospedagem.
A disponibilização de funcionalidades eletrônicas também poderá favorecer a redução gradual do uso de papel, materiais de impressão e espaços destinados ao arquivamento físico, conforme a efetiva utilização dos serviços digitais pelos servidores e contribuintes.

12.4 – SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução dos serviços deverá observar as exigências técnicas e operacionais previstas no Termo de Referência, buscando conciliar o adequado funcionamento da solução com práticas de utilização racional dos recursos.
A fiscalização contratual poderá acompanhar, no âmbito de suas atribuições, a observância das obrigações ambientais efetivamente previstas no contrato e das disposições legais aplicáveis, sem prejuízo do acompanhamento dos requisitos de desempenho, disponibilidade e segurança da informação.
As medidas de sustentabilidade deverão ser compatíveis com a natureza do objeto e proporcionais aos impactos ambientais identificados, evitando a imposição de exigências técnicas sem relação direta com a finalidade da contratação.

12.5 – CONCLUSÃO

A análise realizada indica que os impactos ambientais potenciais da contratação estão relacionados, principalmente, ao consumo energético da infraestrutura tecnológica, à geração eventual de resíduos eletroeletrônicos, à utilização de materiais de impressão e aos deslocamentos associados à prestação dos serviços.
Considerando a natureza digital da solução e as medidas de mitigação identificadas, não foram constatados, nesta avaliação preliminar, impactos ambientais que, por si só, inviabilizem a contratação.
A disponibilização do sistema em ambiente web poderá contribuir para a racionalização dos recursos materiais e tecnológicos utilizados pela Administração Municipal, especialmente mediante a ampliação dos serviços eletrônicos e a redução da necessidade de procedimentos físicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 215

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observadas as medidas de mitigação pertinentes e as disposições do art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise técnica, administrativa e econômica desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade e a plena adequação da contratação pretendida para o atendimento da necessidade administrativa formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento de Crateús/CE.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, em ambiente web, na modalidade *software como serviço* (SaaS), compreendendo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

A necessidade da contratação restou devidamente caracterizada diante da imprescindibilidade de dotar a Administração Tributária Municipal de ferramenta tecnológica integrada, segura e estável, capaz de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização, cobrança de tributos, gestão da dívida ativa e prestação de serviços eletrônicos aos contribuintes, prevenindo riscos operacionais e assegurando a proteção e a integridade das informações fiscais.

A solução definida guarda estrita correspondência com o planejamento institucional, encontrando-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) e devidamente sincronizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado e a análise comparativa das alternativas demonstraram que a contratação na modalidade SaaS, com hospedagem em data center sob responsabilidade da contratada, apresenta maior adequação técnica e operacional em comparação ao desenvolvimento próprio (*in-house*) e à aquisição de licença perpétua com infraestrutura local (*on-premise*), por concentrar as responsabilidades de operação, atualização normativa, suporte e manutenção, sem exigir investimentos prévios em infraestrutura própria de servidores.

O dimensionamento quantitativo em 12 (doze) mensalidades revela-se compatível com a natureza continuada dos serviços de administração tributária ao longo do exercício financeiro. Da mesma forma, a estimativa do valor global da contratação em **R$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais), correspondente ao valor mensal de **R$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), encontra respaldo na pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, apresentando baixa dispersão estatística e compatibilidade com os valores praticados em contratações públicas similares, bem como disponibilidade orçamentária atestada nos autos.

A modelagem da adjudicação em item único encontra justificativa técnica, operacional e econômica na interdependência dos componentes da solução, evitando riscos de incompatibilidade tecnológica, fragmentação de responsabilidades e dificuldades na fiscalização dos níveis de serviço. Ademais, foram estabelecidos critérios objetivos de aceitação, disponibilidade mensal mínima de 99,5%, prazos definidos para atendimento e solução de ocorrências, medidas de mitigação ambiental, regras proporcionais de participação e alocação objetiva de riscos.

Diante do exposto, em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, declarando-a plenamente adequada ao atendimento da necessidade administrativa e ao interesse público do Município de Crateús/CE**.

XIV – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

( ) ADMITIDA
(X) VEDADA

A participação de empresas reunidas em consórcio será vedada, considerando as características técnicas, a dimensão econômica e a natureza integrada da solução pretendida, bem como a possibilidade de execução do objeto por fornecedores individualmente habilitados e especializados no segmento de sistemas informatizados de gestão tributária municipal.

O objeto compreende a disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, na modalidade software como serviço (SaaS), incluindo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R$ 186.000,00.

As características da contratação não evidenciam a necessidade de associação de diferentes empresas para reunir capacidades técnicas ou econômico-financeiras que, em razão da complexidade ou dimensão do objeto, não possam ser atendidas individualmente por fornecedores especializados.

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO FL Nº 210

A solução pretendida corresponde a um conjunto de serviços usualmente ofertados de forma integrada no segmento de sistemas de gestão pública, não se identificando, no planejamento da contratação, circunstância técnica que torne necessária a formação de consórcios para sua execução.
Nesse contexto, a vedação busca preservar a proporcionalidade das condições de participação em relação à dimensão e à complexidade do objeto, sem afastar a possibilidade de participação individual de empresas que comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação previstos no edital.
Dessa forma, considerando as características da solução e a ausência de necessidade técnica identificada para a reunião de empresas, justifica-se a vedação à participação de consórcios, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que preservada a competitividade do procedimento licitatório.

XV – PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS
(X) ADMITIDA
( ) VEDADA
Será admitida a participação de sociedades cooperativas, desde que atendam às condições estabelecidas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório e aos demais requisitos necessários à adequada execução do objeto.
Considerando que a contratação envolve a disponibilização de solução tecnológica integrada, com licenciamento, implantação, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção, a cooperativa interessada deverá demonstrar capacidade técnica, operacional e jurídica para assumir integralmente as obrigações contratuais.
A participação ficará condicionada à compatibilidade entre o objeto licitado, o objeto social da cooperativa e seu regime de funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à possibilidade de execução dos serviços de forma compatível com a organização cooperativista.
A admissão de cooperativas não afasta a exigência de comprovação da capacidade para disponibilização e operação do sistema, nem as responsabilidades relativas à continuidade dos serviços, à segurança da informação, à proteção de dados e ao cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência.
Dessa forma, a participação de cooperativas será permitida nas condições legalmente estabelecidas, preservando-se a competitividade do certame e a exigência de execução adequada e integral do objeto contratado.

XVI – GARANTIA DE EXECUÇÃO
( ) EXIGIDA
(X) DISPENSADA
A exigência de garantia de execução contratual será dispensada, com fundamento no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, a forma de execução dos serviços e os mecanismos de acompanhamento e fiscalização previstos no Termo de Referência.
A contratação compreende a disponibilização continuada de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, na modalidade SaaS, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R$ 186.000,00, correspondente ao valor mensal estimado de R$ 15.500,00.
A execução contratual será acompanhada mediante fiscalização dos serviços prestados, verificação da disponibilidade do sistema, cumprimento dos níveis de serviço e realização dos procedimentos de recebimento previstos no Termo de Referência.
Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços e a observância das condições contratuais de recebimento e liquidação, não estando previsto pagamento antecipado pela disponibilização da solução.
Considerando esses mecanismos de controle, a exigência de garantia contratual adicional não se mostra necessária, neste caso, para assegurar o adequado acompanhamento das obrigações assumidas pela contratada.
A dispensa também evita a imposição de custos financeiros adicionais relacionados à constituição e manutenção de garantia, os quais poderiam repercutir na formação das propostas.
Ressalta-se que a ausência de garantia de execução não afasta a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, nem a aplicação das sanções e demais medidas administrativas legal e contratualmente cabíveis em caso de inadimplemento.
Dessa forma, conclui-se pela dispensa da garantia de execução contratual, considerando a proporcionalidade da medida em relação às características, aos riscos e aos mecanismos de fiscalização da contratação.
A presente dispensa refere-se exclusivamente à garantia de execução contratual, não se confundindo com a garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja exigência deverá observar as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

XVII – SUBCONTRATAÇÃO
( ) ADMITIDA INTEGRALMENTE
(X) ADMITIDA PARCIALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 217

( ) VEDADA

Será admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares à execução do objeto, desde que não implique a transferência da responsabilidade pela disponibilização, implantação, operacionalização, sustentação e manutenção do Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal.

A contratação compreende solução tecnológica integrada, na modalidade software como serviço (SaaS), abrangendo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção, cuja execução exige integração funcional e responsabilidade técnica claramente definida.

Considerando as características desse modelo de prestação de serviços, poderá ser admitida a subcontratação de parcelas acessórias relacionadas à infraestrutura tecnológica, especialmente serviços de hospedagem em data center, infraestrutura de nuvem e serviços complementares de conectividade, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A subcontratação não poderá abranger a transferência integral do objeto, nem afastar a responsabilidade da contratada pela disponibilização e operacionalização do sistema, pelo atendimento às especificações funcionais, pela segurança das informações tributárias e pelo cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos contratualmente.

A eventual subcontratação deverá observar as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de autorização da Administração e à comprovação da capacidade técnica da subcontratada, quando exigível em razão da parcela a ser executada.

Em qualquer hipótese, a contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração Municipal pela execução do objeto, inclusive pelos serviços executados por terceiros, não sendo admitida a transferência de suas obrigações contratuais ou a exclusão de responsabilidade por falhas, interrupções, incidentes de segurança ou descumprimento dos níveis de serviço.

Dessa forma, a admissão parcial da subcontratação mostra-se compatível com a natureza tecnológica da solução pretendida, permitindo a utilização de infraestrutura e serviços especializados de terceiros, sem comprometer a integração do sistema, a segurança das informações e a centralização da responsabilidade contratual.

Crateús- CE, 03 de novembro de 2026.

Davi Kelton Rodrigues Lima

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS

ART. 103 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e mitigação dos principais eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a formalização e a execução da contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão Tributária Municipal, na modalidade software como serviço (SaaS), incluindo licenciamento, instalação, implantação, configuração, parametrização, customização, treinamento, hospedagem em data center, sustentação, suporte técnico e manutenção, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

A análise considera as características técnicas e operacionais da solução, sua utilização nas atividades de administração tributária municipal e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, a integridade das informações fiscais e o cumprimento das obrigações contratuais.

Os riscos foram classificados segundo sua probabilidade e impacto, em níveis baixo, médio ou alto, sendo indicados os responsáveis pelo tratamento e as medidas destinadas à redução da possibilidade de ocorrência ou de seus efeitos.

Para os riscos relacionados à execução contratual, a indicação de responsabilidade considera a capacidade de cada parte para prevenir, controlar ou mitigar os eventos identificados, observadas as disposições do art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1 – RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Evento de risco	Causa provável	Impacto	Probabilidade	Responsável	Medidas de mitigação
Dimensionamento inadequado do objeto	Identificação insuficiente das necessidades operacionais e dos serviços necessários à solução	Alto	Baixa	Administração	Verificação da compatibilidade entre DFD, ETP, TR e demais documentos de planejamento
Definição insuficiente dos requisitos técnicos e funcionais	Omissão de funcionalidades, integrações, requisitos de segurança ou níveis de serviço	Alto	Baixa	Administração	Detalhamento dos requisitos no TR e conferência de sua correspondência com a necessidade identificada
Estimativa de preços incompatível com o mercado	Utilização de referências com características ou condições de execução não comparáveis	Médio	Baixa	Administração	Conferência da pesquisa de preços, da similaridade dos objetos e da metodologia de formação do valor estimado
Insuficiência de recursos orçamentários	Ausência de disponibilidade orçamentária ou inadequação da classificação da despesa	Alto	Baixa	Administração	Confirmação da disponibilidade orçamentária e da classificação da despesa antes da formalização contratual
Incompatibilidade entre os documentos da contratação	Divergências entre especificações, condições de execução, habilitação e obrigações contratuais	Alto	Média	Administração	Revisão conjunta do ETP, TR, edital, anexos e minuta contratual antes da publicação

17.2 – RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Evento de risco	Causa provável	Impacto	Probabilidade	Responsável	Medidas de mitigação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 218

Seleção de fornecedor sem capacidade técnica suficiente	Avaliação inadequada dos documentos de qualificação técnica	Alto	Baixa	Administração	Verificação dos atestados e demais documentos exigidos no edital, observados os critérios de habilitação estabelecidos
Oferta de solução incompatível com as especificações	Proposta que não contempla as funcionalidades ou condições técnicas exigidas	Alto	Média	Administração	Análise técnica da proposta e realização da Prova de Conceito, conforme os critérios previstos no edital e no Anexo IV
Proposta com indícios de inexequibilidade	Formação de preços incompatível com os custos necessários à execução	Alto	Média	Administração	Realização de diligências e análise da documentação de exequibilidade, observadas as condições do edital
Questionamentos, impugnações ou recursos administrativos	Divergências de interpretação ou inconformidades apontadas pelos interessados	Médio	Média	Administração	Clareza das disposições editalícias, fundamentação das decisões e observância dos procedimentos e prazos legais
Restrição indevida à competitividade	Exigências de habilitação ou condições de participação desproporcionais ao objeto	Alto	Baixa	Administração	Revisão das exigências editalícias quanto à pertinência, proporcionalidade e compatibilidade com a legislação

17.3 – RISCOS DA FASE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Evento de risco	Causa provável	Impacto	Probabilidade	Responsável	Medidas de mitigação
Divergência entre proposta, edital e contrato	Falhas na consolidação das condições adjudicadas	Médio	Baixa	Administração	Conferência das especificações, valores, prazos e obrigações antes da assinatura
Ausência de designação dos responsáveis pela fiscalização	Falha na organização administrativa anterior ao início da execução	Alto	Baixa	Administração	Designação formal do gestor e dos fiscais, observadas as competências previstas na legislação
Recusa injustificada do adjudicatário em celebrar o contrato	Descumprimento das obrigações assumidas no procedimento licitatório	Alto	Baixa	Adjudicatário	Adoção das providências previstas no edital e na legislação, inclusive convocação de remanescentes, quando cabível
Atraso na formalização ou divulgação contratual	Pendências documentais ou falhas nos procedimentos administrativos	Médio	Baixa	Administração	Conferência prévia dos documentos e observância dos procedimentos de formalização e publicidade legalmente exigidos

17.4 – RISCOS DA FASE DE IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS

Evento de risco	Causa provável	Impacto	Probabilidade	Responsável	Medidas de mitigação
Atraso na implantação	Dificuldades técnicas, falhas de planejamento ou insuficiência de recursos operacionais da contratada	Alto	Média	Contratada	Acompanhamento do cronograma, registro das ocorrências e exigência de providências corretivas
Atraso na disponibilização das informações necessárias	Demora no fornecimento de dados, regras tributárias ou informações sob responsabilidade municipal	Médio	Média	Administração	Organização prévia das informações e indicação de servidores responsáveis pela interlocução com a contratada

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO

Perda, corrupção ou inconsistência de dados durante a migração	Falhas nos procedimentos de extração, conversão, transferência ou validação	Alto	Média	Compartilhado, conforme a causa	Realização de cópias de segurança, testes de integridade, validação das informações e registro das responsabilidades de cada parte
Parametrização incorreta das regras tributárias	Erros na configuração do sistema ou inconsistências nas informações fornecidas	Alto	Média	Compartilhado, conforme a causa	Disponibilização das regras tributárias pela Administração e validação da parametrização executada pela contratada
Incompatibilidade das funcionalidades disponibilizadas	Implementação em desacordo com as especificações técnicas e funcionais	Alto	Média	Contratada	Testes de conformidade, verificação das funcionalidades e correção das inconformidades identificadas
Capacitação insuficiente dos usuários	Treinamento inadequado ou ausência de participação dos servidores designados	Médio	Média	Compartilhado, conforme a causa	Realização do treinamento pela contratada e disponibilização dos servidores pela Administração

17.5 – RISCOS DA FASE DE OPERAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Evento de risco	Causa provável	Impacto	Probabilidade	Responsável	Medidas de mitigação
Indisponibilidade do sistema	Falhas na aplicação, infraestrutura de hospedagem ou serviços sob responsabilidade da contratada	Alto	Média	Contratada	Monitoramento da disponibilidade, manutenção da infraestrutura e observância do SLA mensal mínimo de 99,5%, conforme o TR
Demora no atendimento de chamados	Insuficiência da estrutura de suporte ou falhas na gestão das ocorrências	Médio	Média	Contratada	Registro e classificação dos chamados, acompanhamento dos prazos e adoção das medidas contratuais cabíveis
Falhas de segurança da informação	Vulnerabilidades tecnológicas, acessos indevidos ou falhas nos controles de proteção	Alto	Média	Compartilhado, conforme a origem	Aplicação dos controles de segurança previstos no TR, gestão de acessos e procedimentos de resposta a incidentes
Desatualização do sistema diante de alterações legais	Atraso ou falha na manutenção adaptativa da solução	Alto	Média	Contratada, quanto às obrigações de atualização contratadas	Acompanhamento das alterações normativas e exigência das atualizações previstas no TR
Indisponibilidade da conectividade local	Falhas na infraestrutura de internet utilizada pela Administração	Médio	Média	Administração, quanto à infraestrutura sob sua responsabilidade	Acompanhamento das condições de conectividade e adoção das providências necessárias à manutenção do acesso
Falhas na fiscalização e no recebimento dos serviços	Ausência de registros ou verificação insuficiente das obrigações executadas	Alto	Baixa	Administração	Utilização de relatórios de acompanhamento e observância dos procedimentos de recebimento previstos no TR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 120

Descontinuidade dos serviços ao término do contrato	Ausência de planejamento da transição ou dificuldades de disponibilização dos dados	Alto	Média	Compartilhado, conforme as obrigações de cada parte	Planejamento antecipado da continuidade e observância das condições contratuais de disponibilização e recuperação dos dados

17.6 – ALOCAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

A responsabilidade pelo tratamento dos riscos deverá considerar as obrigações atribuídas às partes, a origem do evento e a capacidade de prevenção ou mitigação de seus efeitos.

a) Riscos sob responsabilidade da Administração: Compreendem aqueles relacionados ao planejamento e à instrução do procedimento licitatório, à disponibilidade orçamentária, à designação e atuação dos responsáveis pela fiscalização, ao fornecimento das informações e regras tributárias sob seu domínio, à infraestrutura local de acesso e ao cumprimento de suas obrigações administrativas e financeiras.

b) Riscos sob responsabilidade da contratada: Compreendem aqueles relacionados à execução dos serviços contratados, incluindo implantação, configuração, parametrização, migração de dados sob sua responsabilidade, disponibilização das funcionalidades, hospedagem, sustentação, manutenção, suporte técnico e cumprimento dos níveis de serviço, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) Riscos de responsabilidade compartilhada: Abrangem eventos cuja prevenção ou tratamento dependam da atuação conjunta das partes, especialmente nas atividades de disponibilização e migração de informações, validação das regras tributárias, capacitação dos usuários, gestão de acessos e transição operacional.

A classificação de determinado risco como compartilhado não implica divisão automática ou igualitária de seus efeitos. A responsabilidade deverá ser apurada conforme a origem do evento, as obrigações contratuais e a contribuição de cada parte para sua ocorrência.

A identificação e o tratamento dos riscos deverão orientar a fiscalização e a adoção das providências preventivas e corretivas necessárias durante a execução contratual.

17.7 – MONITORAMENTO E REVISÃO DOS RISCOS

O acompanhamento dos riscos relacionados à execução contratual será realizado pelos agentes designados para a gestão e fiscalização, observadas suas respectivas competências.

Durante a implantação e a operação da solução, deverão ser acompanhadas as ocorrências que possam comprometer o cronograma, a integridade dos dados, a disponibilidade do sistema, a segurança da informação e o cumprimento das obrigações contratuais.

A identificação de novos riscos ou a alteração das condições inicialmente avaliadas deverá ser registrada e submetida à análise dos responsáveis, para definição das providências necessárias.

Eventuais medidas que impliquem alteração das condições contratuais deverão observar os procedimentos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.8 – CONCLUSÃO

A análise realizada identifica os principais riscos associados às etapas de planejamento, seleção do fornecedor, formalização, implantação e execução da contratação, estabelecendo medidas destinadas à prevenção e mitigação de seus possíveis efeitos.

A distribuição das responsabilidades considera as características da solução SaaS e as obrigações administrativas e operacionais necessárias à sua disponibilização e utilização pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento de Crateús/CE.

Dessa forma, a presente matriz constitui instrumento de apoio ao planejamento, à gestão e à fiscalização contratual, contribuindo para a identificação antecipada de eventos que possam comprometer a execução dos serviços e para a adoção de medidas compatíveis com a natureza e os riscos da contratação.

Crateús- CE, 03 de novembro de 2026.

Davi Kelton Rodrigues Lima

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 221